



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 583 DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no Orçamento vigente, os saldos na importância de CR\$. 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), das seguintes verbas:

Orgão: 03-Divisão de Fazenda-Programa 10-Sub-Programa 01-Cat. Econômica-4.2.1.0.....	CR\$.	5.000,00
Orgão: 06-Div. Obras e Serviços Urbanos-Programa 09-Sub-Programa 92-Cat. Econômica .. 4.1.1.0.....	CR\$.	4.000,00
Orgão: 06-Div. Obras e Serv. Urbanos-Programa-09-Sub-Programa-92-Cat. Econômica- 4.1.4.0		10.000,00
	CR\$.	<u>19.000,00</u>

Art. 2º) - Fica Suplementada no Orçamento vigente, as seguintes verbas na importância de CR\$. 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), assim discriminadas:

Orgão: 01-Gabinete do Prefeito-Programa 04-Sub-Programa-42-Cat. Econômica 3.1.1.....	CR\$.	806,40
Orgão: 03-Divisão ⁽¹⁴⁾ de Fazenda-Programa-01-Sub-Programa 11-Cat. Econômica: 3.1.1.1.	CR\$.	537,60
Orgão: 06-Div. Obras e Serv. Urbanos-Programa-08 - Sub-Programa-82-Cat. Econômica-3.1.1.1.		806,40
Orgão: 06-Serv. Obras e Serv. Urbanos-Programa 09-Sub-Programa-92-Cat. Econômica-3.1.1.1.		16.849,60
	CR\$.....	<u>19.000,00</u>

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de outubro de 1972.

Aristolina G. de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida

Prefeita Municipal